

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

55.719

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA nº 55.719

DATA 30/03/2007

Domínio útil de um **terreno** foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal (L-64/Parte) situado na Rua do Norte, lado ímpar, distando 44,06m da Rua Nordeste, no bairro das Quintas, zona suburbana desta capital, medindo 175,00m², limitando-se ao norte, com o lote nº 61 de uma Rua Existente, com 5,00m; ao sul, com a Rua Norte, com 5,00m; a leste, com o lote nº 65, com 35,00m; e a oeste, com parte do lote nº 64, com 35,00m, conforme Carta de Aforamento nº 23.279 (registrada no livro 89-sub, fls. 169 proc. nº 05.425/79 da DPM/PMN) expedida em 01.10.79 pela Prefeitura Municipal de Natal, área desmembrada da Carta nº 5.761. PROPRIETÁRIOS: sr. José Cavalcanti de Souza (CPF 005.542.984-00) médico e s/m Maria José Nicolau Cavalcanti (CPF 005.542.984-00) do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens (anterior a Lei 6.515/77) residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte/MG. REGISTRO ANTERIOR: 102 fls. 80/92 do livro "8-B" de Registro Diversos em 13.07.56 então Única Circunscrição Imobiliária atual 1ª CRI-Natal/RN, com remissão aos anteriores. Natal/RN, 30.03.2007 (AD) 

R.1- Pela Escritura Pública de Compra e Venda cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, lavrada nas Notas do 5º Ofício desta capital (livro 150, fls. 05v/10v) em 10 de dezembro de 1979, os proprietários sr. José Cavalcanti de Souza e s/m Maria José Nicolau Cavalcanti, anteriormente qualificados, com anuência do sr. Manoel Gomes Crispim (CPF 094.713.404-20) pastor evangélico e s/m Emília Gomes Crispim (CPF 094.713.404-20) do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens (anterior a Lei 6.515/77) residentes e domiciliados nesta capital, **venderam** o imóvel desta matrícula ao sr. João Batista de Santana (CPF 156.061.394-72) brasileiro, casado com Valdeci do Nascimento Santana, pedreiro, residente e domiciliado nesta capital, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) recebido dos Anuentes nos termos do compromisso (nº 102/219) de 20.01.58. Natal/RN, 30.03.2007 (AD) 

Av.2- Pela Cessão de Direitos Aquisitivos da Escritura mencionada no R.1, os Anuentes sr. Manoel Gomes Crispim e s/m Emília Gomes Crispim, **cederam**/transferiram os direitos aquisitivos incidentes sobre o imóvel desta matrícula ao sr. João Batista de Santana, todos qualificados naquele registro, decorrente do Compromisso Particular de Compra e Venda pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Natal/RN, 30.03.2007 (AD) 

Av.3- Pela Escritura de Aditamento lavrada nas Notas do 5º Ofício desta capital (livro 230, fls. 119) em 30 de março de 2007, por exigência desta 2ª CRI com base no estipulado nos §§ do art. 198 da LRP, foi **aditada** a escritura do R.1 para fazer constar naquela escritura o valor da cessão dos direitos adquiridos, e ratificada nos demais termos, cláusulas e condições, passando os instrumentos a formarem um todo para os fins de direito. Natal/RN, 30.03.2007 (AD) 

Av.4- Ex-Ofício (13 II art. 167 da LRP) face ao Decreto Municipal fica constando à **atualização** da zona do imóvel desta matrícula (L-64/parte) bairro das Quintas, zona urbana/oeste desta capital, permanecendo com as mesmas características. Natal/RN, 30.03.2007 (AD) 

Av.5- A Requerimento do proprietário do R.1 sr. João Batista de Santana (firma reconhecida em 06.06.2007 no 5º Ofício de Notas de Natal/RN) datado de 06 de junho de 2007, instruído pela Certidão "continua no verso"

de Características nº 246/2007 série 014144 (Selo de Autenticidade Série CC nº 00250108) Alvará de Legalização nº 242/2007 série 014168 (Selo de Autenticidade Série CC nº 00250109) Habite-se nº 201/2007 série 014142 (Selo de Autenticidade Série CC nº 00250107) todos de 23.05.2007 (proc. nº 00000.012570/2007-39) da SEMURB/PMN, ART nº E00094996 de 26.04.2007 (projeto/execução do engenheiro civil João Bosco de Oliveira CREA/RN 1503-D) do CREA/RN e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 031112007-18001030 expedida em 05.07.2007 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda e Planta, arquivado sob o nº 18 na pasta 01/2007-CC, fica constando que no terreno (L-64/parte) medindo 175,00m²/Carta de Aforamento nº 23.279, objeto desta matrícula, foi **edificado** um prédio residencial situado na Rua do Norte, o qual tomou oficialmente o nº 212 (IPTU nº 1.0013.001.03.0216.0000.9) no atual bairro Nordeste (desdobrado do bairro das Quintas/PDN/PMN-94) zona urbana/oeste desta capital, com 113,05m² de área construída em alvenaria de tijolos, cobertura aparente em telha canal inclinada, fachada principal com porta em madeira/vidro e janela em madeira, composto de um só pavimento com terraço, estar, jantar, banheiro social, quatro dormitórios, copa/cozinha e área de serviço; pintado nas paredes em cal e nas esquadrias a óleo, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária (saneada). Natal/RN, 16.07.2007 (AD) 

Av.6- Pelo Requerimento mencionado na Av.5 fica constando à **quitação** de 113,05m² de área construída perante o INSS da mão-de-obra utilizada na edificação do prédio residencial nº 212, situado na Rua do Norte, no bairro Nordeste, zona urbana/oeste desta capital, descrito naquela averbação. Natal/RN, 16.07.2007 (AD) 

R.7 - Pela Escritura de Inventário e Partilha (Lei nº 11.441/04.01.07) lavrada nas Notas do 5º Ofício - Natal/RN (Livro 01, fls. 75/77v) em 12 de setembro de 2007, formalizada entre o meeiro e herdeiros descendentes de Valdeci do Nascimento Santana, falecida nesta capital em 10.04.02 (sem testamento) do imóvel desta matrícula pelo valor atribuído de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 50% (6/12) **coube** ao sr. João Batista de Santana (CPF 156.061.394-72, CI 49.871-SSP/RN) brasileiro, viúvo, Pedreiro, residente e domiciliada à Rua do Norte, 212, bairro Nordeste, nesta capital, em pagamento de meação, cumpridas as exigências fiscais. Natal/RN, 18.09.07 (DM) 

R.8 - Pela Escritura de Inventário e Partilha (Lei nº 11.441/04.01.07) lavrada nas Notas do 5º Ofício - Natal/RN (Livro 01, fls. 75/77v) em 12 de setembro de 2007, formalizada entre o meeiro e herdeiros descendentes de Valdeci do Nascimento Santana, falecida nesta capital em 10.04.02 (sem testamento) do imóvel desta matrícula pelo valor atribuído de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 1/12 coube a herdeira sra. Ana Lúcia Santana da Cunha (CPF 663.496.564-15, CI 001.052.570-SSP/RN) brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei nº 6.515/77) com Ademir Barbosa da Cunha, do Lar, residente e domiciliada nesta capital, em pagamento de legítima materna, cumpridas as exigências fiscais. Natal/RN, 18.09.07 (DM) 

R.9 - Pela Escritura de Inventário e Partilha (Lei nº 11.441/04.01.07) lavrada nas Notas do 5º Ofício - Natal/RN (Livro 01, fls. 75/77v) em 12 de setembro de 2007, formalizada entre o meeiro e herdeiros descendentes de Valdeci do Nascimento Santana, falecida nesta capital em 10.04.02 (sem testamento) do imóvel
"continua na ficha 02"

55.719 -

Matrícula Nº

Comarca de Natal

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA nº 55.719

DATA 30/03/2007

desta matrícula pelo valor atribuído de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 1/12 **coube** ao herdeiro sr. Isaac de Santana (CPF 790.907.024-15, CI 001.106.119-SSP/RN) brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei nº 6.515/77) com Karina Leocádia do Nascimento, Despachante, residente e domiciliado nesta capital, em pagamento de legítima materna, cumpridas as exigências fiscais. Natal/RN, 18.09.07 (DM) 

R.10 - Pela Escritura de Inventário e Partilha (Lei nº 11.441/04.01.07) lavrada nas Notas do 5º Ofício - Natal/RN (Livro 01, fls. 75/77v) em 12 de setembro de 2007, formalizada entre o meeiro e herdeiros descendentes de Valdeci do Nascimento Santana, falecida nesta capital em 10.04.02 (sem testamento) do imóvel desta matrícula pelo valor atribuído de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 1/12 **coube** ao herdeiro sr. João Maria de Santana (CPF 308.148.634-347, CI 499.118-SSP/RN) brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei nº 6.515/77) com Maria de Fátima do Nascimento Santana, Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, em pagamento de legítima materna, cumpridas as exigências fiscais. Natal/RN, 18.09.07 (DM) 

R.11 - Pela Escritura de Inventário e Partilha (Lei nº 11.441/04.01.07) lavrada nas Notas do 5º Ofício - Natal/RN (Livro 01, fls. 75/77v) em 12 de setembro de 2007, formalizada entre o meeiro e herdeiros descendentes de Valdeci do Nascimento Santana, falecida nesta capital em 10.04.02 (sem testamento) do imóvel desta matrícula pelo valor atribuído de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 1/12 **coube** a herdeira sra. Josélia Santana de Oliveira (CPF 000.563.564-04, CI 1.617.972-SSP/RN) brasileira, separada judicialmente, do Lar, residente e domiciliada nesta capital, em pagamento de legítima materna, cumpridas as exigências fiscais. Natal/RN, 18.09.07 (DM) 

R.12 - Pela Escritura de Inventário e Partilha (Lei nº 11.441/04.01.07) lavrada nas Notas do 5º Ofício - Natal/RN (Livro 01, fls. 75/77v) em 12 de setembro de 2007, formalizada entre o meeiro e herdeiros descendentes de Valdeci do Nascimento Santana, falecida nesta capital em 10.04.02 (sem testamento) do imóvel desta matrícula pelo valor atribuído de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 1/12 **coube** ao herdeiro sr. Joaquim de Santana (CPF 307.160.044-53, CI 588.539-SSP/RN) brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei nº 6.515/77) com Miriam Silveira de Santana, Pintor, residente e domiciliado nesta capital, em pagamento de legítima materna, cumpridas as exigências fiscais. Natal/RN, 18.09.07 (DM) 

R.13 - Pela Escritura de Inventário e Partilha (Lei nº 11.441/04.01.07) lavrada nas Notas do 5º Ofício - Natal/RN (Livro 01, fls. 75/77v) em 12 de setembro de 2007, formalizada entre o meeiro e herdeiros descendentes de Valdeci do Nascimento Santana, falecida nesta capital em 10.04.02 (sem testamento) do imóvel desta matrícula pelo valor atribuído de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 1/12 **coube** a herdeira sra. Joseneide de Santana (CPF 030.483.144-89, CI 1.737.589-SSP/RN) brasileira, solteira, maior, do Lar, residente e domiciliada nesta capital, em pagamento de legítima materna, cumpridas as exigências fiscais. Natal/RN, 18.09.07 (DM) 

Av.14 - Pela Escritura de Aditamento lavrada no 5º Ofício de Notas - Natal/RN (Livro 232, fls. 138) em 17 de setembro de 2007, foi **aditada** por exigência desta 2ª CRI, fundamentada na Lei nº

11.441/04.01.07, a Escritura de Inventário e Partilha que originou os registros lançados sob os n°s R.8 a R.13, para fazer constar o valor do imóvel partilhado e o recolhimento do imposto Causa Mortis (ITCD) e ratificada nos demais termos, cláusulas e condições, passando os instrumentos a formarem um todo para os fins de direito, arquivados sob o n° **08** na pasta 07/07-CP/CVLD. Natal/RN, 18.09.07 (DM)

Av.15 - A Requerimento de 21 de setembro de 2007 do meeiro (João Batista de Santana) e herdeiros (Ana Lúcia Santana da Cunha, Isaac de Santana, João Maria de Santana, Josélia Santana de Oliveira, Joaquim de Santana e Joseneide de Santana) de Valdeci do Nascimento Santana de acordo com o estipulado na LRP (II do art. 250) arquivada sob o n° **08** na pasta 07/07-CP/CVLD, face ao equívoco quanto a partilha de bens do imóvel desta matrícula, vez que, os herdeiros descendentes renunciaram as cotas partes em favor do meeiro sr. João Batista de Santana, ficam **cancelados** os atos (registros) lançados sob os n°s R.7, R.8, R.9, R.10, R.11, R.12 e R.13, e restaurado o registro do R.1 em nome do casal João Batista de Santana e s/m Valdeci do Nascimento Santana, proprietários do imóvel. Natal/RN, 21.09.07 (DM)

R.16 - Pela Escritura de Inventário com Adjudicação de Bem Imóvel (decorrente de cessão - Lei n° 11.441/04.01.07) lavrada nas Notas do 5° Ofício - Natal/RN (Livro 01, fls. 75/77v) em 12 de setembro de 2007, formalizada entre o meeiro e herdeiros descendentes de Valdeci do Nascimento Santana, falecida nesta capital em 10.04.02 (sem testamento) face a cessão de direitos hereditários efetuada na Escritura pelos herdeiros necessários srs. 1 - Ana Lúcia Santana da Cunha (CPF 663.496.564-15, CI 001.052.570-SSP/RN) casada sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei n° 6.515/77) com Ademir Barbosa da Cunha, do Lar, residente e domiciliada nesta capital; 2 - Isaac de Santana (CPF 790.907.024-15, CI 001.106.119-SSP/RN) casado sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei n° 6.515/77) com Karina Leocádia do Nascimento, Despachante, residente e domiciliado nesta capital; 3 - João Maria de Santana (CPF 308.148.634-347, CI 499.118-SSP/RN) casado sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei n° 6.515/77) com Maria de Fátima do Nascimento Santana, Eletricista, residente e domiciliado nesta capital; 4 - Josélia Santana de Oliveira (CPF 000.563.564-04, CI 1.617.972-SSP/RN) separada judicialmente, do Lar, residente e domiciliada nesta capital; 5 - Joaquim de Santana (CPF 307.160.044-53, CI 588.539-SSP/RN) casado sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei n° 6.515/77) com Miriam Silveira de Santana, Pintor, residente e domiciliado nesta capital; e, 6 - Joseneide de Santana (CPF 030.483.144-89, CI 1.737.589-SSP/RN) solteira, maior, do Lar, residente e domiciliada nesta capital, todos brasileiros, o imóvel desta matrícula pelo valor (R\$ 15.000,00=cessão + R\$ 15.000,00=meação) de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foi **adjudicado** ao cessionário/meeiro sr. João Batista de Santana (CPF 156.061.394-72, CI 49.871-SSP/RN) brasileiro, viúvo, Pedreiro, residente e domiciliado à Rua do Norte, 212, bairro Nordeste, nesta capital, em decorrência da meação/cessão, cumpridas as exigências fiscais, com via arquivada sob o n° **08** na pasta 07/07-CP/CVLD. Natal/RN, 21.09.07 (DM)

R.17- (35 I art. 167 da LRP/acrescido pelo art. 40 da lei 9.514/97) Pelo Contrato Particular Compra e Venda (unidade isolada) Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária (Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS dos Devedores Fiduciários) n° 815850001330 de 19 de outubro de 2007 (firmas reconhecidas pelo 5° Ofício de

Matrícula Nº

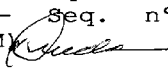
Comarca de Natal-RN

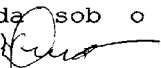
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI

Registro Geral - Livro Nº 2

MATRICULA nº 55.719

DATA: 30/03/2007

Notas-Natal/RN em 19.10.07) o proprietário do R.16, sr. João Batista de Santana (CPF 156.061.394-72, CI 49.871-SSP/RN) brasileiro, viúvo, Pedreiro, residente e domiciliado à Rua do Norte, 212, bairro Nordeste, nesta capital, **vendeu** o imóvel desta matrícula ao sr. Damião Dias de Oliveira (CPF 565.148.324-15, CI 1.123.094-SSP/RN) motorista e s/m Vanusa Ferreira da Costa Dias (CPF 877.110.444-53, CI 1370955-SSP/RN) auxiliar de serviços gerais, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua do Norte, 219, Nordeste, desta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pago do seguinte modo: **a)** R\$ 3.691,13 (três mil, seiscentos e noventa e hum reais e treze centavos) com recursos da conta vinculada do FGTS dos Compradores; **b)** R\$ 2.308,87 (dois mil, trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos) com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; e, **c)** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mediante financiamento (alienação fiduciária) da Caixa Econômica Federal - CEF, recolhidos os impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio DAM's nº 103729070 proc.'s nºs 11.103729070-9 e 12.103729070-6 sobre o valor de avaliação de R\$ 30.000,00 em 30.10.07) apresentadas as quitações fazendárias e Certidão Municipal de Imóvel Específico (IPTU 1.0013.001.03.0216.0000.9 - Seq. nº 5.004533.4) em nome do Vendedor. Natal/RN, 31.10.07 (PM) 

R.18 - Pelo Contrato mencionado no R.17, os proprietários Devedores/Fiduciários (possuidores diretos) sr. Damião Dias de Oliveira s/m Vanusa Ferreira da Costa Dias, qualificados naquele registro, **alienam** em caráter **fiduciário** (nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da lei nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula a Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Escritório de Negócios Natal/RN, representada pela sra. Yara Araújo Dantas Souto (CPF 466.119.674-00, CI 783.662-SSP/RN) brasileiro, economiário, residente e domiciliado nesta capital (possuidora indireta) em garantia de um mútuo destinado a aquisição do referido imóvel no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) incidentes as taxas anuais de juros nominal 6,0000% e efetiva 6,1680%, resgatável em 180 prestações mensais consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC (novo) no valor inicial de R\$ 268,96 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) compreendendo amortização de principal, juros, seguros, taxa de administração, com vencimento a partir de 19.11.07, reajustado mensalmente pelo mesmo coeficiente aplicado as contas vinculadas do FGTS, com direito a utilização do imóvel pelos Devedores/Fiduciários, enquanto adimplente, ficando estipulado para efeito de venda em leilão extrajudicial o valor do imóvel em R\$ 38.437,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais) após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege este Contrato, com a composição da renda para efeitos securitários nos percentuais de 51,51% do Devedor varão e 48,49% da Devedora, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato, com via arquivada sob o nº 14 na pasta 08/07-CP/CVLD. Natal/RN, 31.10.07 (PM) 

Av.19 - Pela Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, expedida em 04 de fevereiro de 2015 pela Caixa Econômica Federal - CEF, assinado pelo Gerente de Atendimento PF, sr. Marcos Antonio Lopes (firma reconhecida em 06.02.2015 no 7º Ofício de Notas de Natal/RN), na

qualidade de credora fiduciária, arquivado neste cartório sob o nº 29 na pasta 01/2015-CH/CEF, fica **cancelada** a alienação R.18, incidente sobre o imóvel desta matrícula, o qual fica livre de ônus. Natal/RN, 06.02.15 (HP)

R.20 - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155553548082, com força de escritura pública, nos termos do estipulado em Lei (SFH - 4.380/1964 c/c 5.049/1966 e SFI - 9.514/1997) datado de 16 de novembro de 2015, os proprietários do R.17, sr. Damião Dias de Oliveira (CPF 565.148.324-15, CI 1.123.094-SSP/RN) motorista e s/m Vanusa Ferreira da Costa Dias (CPF 877.110.444-53, CI 1370955-SSP/RN) auxiliar de serviços gerais, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua do Norte, 219, Nordeste, desta capital, **alienaram** em caráter *fiduciário* (nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da lei nº 9.514/1997) o imóvel desta matrícula a Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Escritório de Negócios Natal/RN, representado Sergio Pinheiro Abrantes Junior (CPF 052.937.174-05, CI 1.744.672-SSP/RN) brasileiro, solteiro, economiário, com endereço comercial nesta capital, em garantia de um mútuo de dinheiro concedido aos Devedores, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incidente a Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 17,2800% ao ano, proporcional a 1,4400% ao mês, resgatável em 240 prestações mensais e consecutivas, compreendendo amortização de principal, juros e prêmios de seguros, reajustável pelo SAC, no valor inicial de R\$ 840,26 (oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) com vencimento do primeiro encargo 30 dias a contar da disponibilização do crédito na conta bancária dos Devedores que será creditado quando da apresentação do Instrumento registrado, que para os fins dispostos em Lei nº 9.515/97 (IV do art. 24) fica o imóvel avaliado em R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) com a composição da renda para efeitos securitários nos percentuais de 33,12% do varão e 66,88% da varoa, Devedores Fiduciários, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato, com via arquivada sob o nº 11 na pasta nº 33/2015-CP/CVLD. PRENOTAÇÃO - 22.483. GUIAS: FDI - 7000002339211 e FRMP - 000000890825. Natal/RN, 18.11.2015 (PM)

Av.21 - Nos termos do Requerimento datado de 13 de fevereiro de 2026 do Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL (Sr. Milton Fontana) da Caixa Econômica Federal - CEF, instruído com a prova da intimação por inadimplemento dos Devedores/Fiduciários do R.17, Sr. Damião Dias de Oliveira e, s/m Vanusa Ferreira da Costa Dias, qualificados naquele registro, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante dos pagamentos dos impostos (ITIV/Laudêmio) incidentes sobre o ato, no qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 129.899,10 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos) pago os impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio Processo nº 2026.027367-1 sobre os valores de avaliações de R\$ 129.899,10 e R\$ 70.000,00/art. 2039 do CCB à SEMUT/PMN), arquivado sob o nº **08** na pasta 10/2026-CP/CLVD, fica **consolidada** (art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97) a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora/Fiduciária daquele registro (R.20) Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Escritório de Negócios Natal/RN, em virtude do não cumprimento da obrigação.

"Continua na ficha 04"

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

CNM nº 093989.2.0055719-06

Prenotação nº 68.685 - Guia: FRMP nº 0000003111680 - Selos Digitais de Fiscalização RN202600939890021263KXM (Prenotação) e RN202600939890022332LPW (Ato Praticado). Natal/RN, 11.05.2026 (KS)

2ª Circunscrição de Registro Imobiliário de Natal/RN
Oficiala - Dione Ana Macedo de Almeida

Substitutas-Délia Mª de Medeiros Nunes Pinheiro - Pollyanna Berennície de Macedo Melo - Andréa Carla Monteiro de Carvalho

Av. Rio Branco, 760 Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59025-003

Certidão de Inteiro Teor Eletrônica

CERTIFICO em razão do meu Ofício, que a presente cópia reprográfica da matrícula nº 093989.2.0055719-06, tem força de Certidão, nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, com alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias constantes no teor da matrícula. Dou fé.

Natal/RN, 13/05/2026

DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA
Oficiala da 2ª CRI - Natal/RN

Emolumentos	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55

Protocolo: 69523
Nº Selo:
RN202600939890020601ZUE

Certidão válida por 30
(trinta) dias (Lei nº
7.433/85 regulamentada pelo
Decreto nº 93.240/86 - Art.
1º - IV).

Válido somente com Selo
Digital de Fiscalização.



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600939890020601ZUE

Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store